



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo  
Edição 1130, Ano 5 – 22/06/2022

## Sumário

Decreto nº 4.849, de 21 de junho de 2022.....	3
Portaria nº 039/2022 – SEMAS, 15 de junho de 2022. – SEMAS.....	3
Portaria n.º 14/2022 – SEMPLADE – 20 de Junho de 2022. – SEMPLADE .....	4
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 115/2022 – SERMALI .....	5
Comunicado – Decisão Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 114/2014 – SERMALI .....	5
Comunicado – Decisão Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 020/2020 – SERMALI .....	5
Comunicado de Retomada – Pregão Eletrônico nº 075/2022 – SERMALI .....	5
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 445/2022 – SERMALI .....	6
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 464/2022 – SERMALI .....	6
Extrato – Contrato 127/2022 – SERMALI.....	7
Extrato – Termo Aditivo nº 284/2022 – SERMALI .....	7
Extrato – Termo Aditivo nº 291/2022 – SERMALI .....	7
Extrato – Termo Aditivo nº 297/2022 – SERMALI .....	7
Extrato – Termo Aditivo nº 299/2022 – SERMALI .....	7
Extrato – Termo Aditivo n.º 301/2022 – SERMALI .....	8
Portaria nº 21-2022 – SERMALI.....	8
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 45/2022 – SERMALI.....	8
Termo de Ratificação - Inexigibilidade de Licitação nº 46/2022 – SERMALI .....	9





Portaria n.º 266/2022 - SEMS, de 21 de junho de 2022. – SEMS .....	9
Portaria n.º 267/2022 - SEMS, de 21 de junho de 2022. – SEMS .....	9
Cumprimento ao Disposto – Resolução 619/2016 – CONTRAN .....	10
Portarias – SEMARH .....	16





## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Decreto nº 4.849, de 21 de junho de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e memorando nº 128/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, de 21 de junho de 2022, e,

Considerando o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07000	Secretaria Municipal de Saúde				
07001	FMS / Direção Geral				
010.122.0004.2024	Coordenar as Atividades Operacionais / Direção Geral				
3.1.90.13.00	0303	Contribuições Patronais	R\$	3.000.000,00	0147

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta	Fonte	Valor R\$
1.1.1.2.53.01.00.00.00.00.00	0303	2.000.000,00
1.1.1.3.03.11.01.00.00.00.00	0303	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 21 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Portaria nº 039/2022 – SEMAS, 15 de junho de 2022. – SEMAS

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ELIANA VERUSKA CORREA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 750.495.899-91, e RG nº 4.636.999-8, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no Memorando nº 244/2022, tendo como objeto contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de ações de enfrentamento, capacitação e monitoramento do diagnóstico do Trabalho Infantil e do protocolo de atendimento no Município de São José dos Pinhais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º Designar como suplente da **FISCAL** a servidora **MARIANA ISABELA DE BARROS**, inscrita no CPF sob nº 076.238.699-14, e RG 9.600.091-0



§ 2º O suplente da Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar, **BRUNO BARROS DE ALMEIDA** inscrito no CPF nº 070.858.419-58 e RG 6.956.794-0, servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **GESTOR** referente à solicitação contida no Memorando nº 244/2022, tendo como objeto contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de ações de enfrentamento, capacitação e monitoramento do diagnóstico do Trabalho Infantil e do protocolo de atendimento no Município de São José dos Pinhais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º Designar como suplente do **GESTOR** a servidora **MARRONI SORAYA BALÃO** inscrita no CPF nº 058.111.949-51 e RG: 9.155.325-2.

§ 2º O suplente de Gestor exercerá as funções de Gestor de Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, 15 de junho de 2022.

Juliana Regina Ramos Saraiva  
**Secretária de Assistência Social**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Portaria n.º 14/2022 – SEMPLADE – 20 de Junho de 2022. – SEMPLADE

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações, e, Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, RESOLVE:

Art. 1º Designar Paulo Ivo Frederico Filho, servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, inscrito no CPF nº 029.927.739-99 e RG nº 6.895.155-0, para atuar como **FISCAL** do contrato referente ao Memorando nº 108/2022, tendo como objeto a Aquisição de serviço de Outsourcing de Impressão.

§1º Designar como suplente do Fiscal o servidor, Elton Cesar Rendack inscrito no CPF nº 041.027.479-82 e RG nº 7.793.772-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar Catia Fernanda de C. Bart, servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, inscrito no CPF nº: 028.023.889-40 e RG nº 6.975.651-4, para atuar como **GESTOR** do contrato referente ao Memorando nº 108/2022, tendo como objeto a Aquisição de serviço de Outsourcing de Impressão.

§ 1º Designar como suplente do Gestor o servidor, Leonardo Scherner inscrito no CPF nº 041.344.259-48 e RG nº 7.409.533-0, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico de São José dos Pinhais, 20 de junho de 2022.

**Fabiano Renato Vosguerau**  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

### Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 115/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de automatizador de portão, porteiro eletrônico e fechadura elétrica para atendimento as unidades de ensino do município.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de julho de 2022 às 09h00min.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp), informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, ou pelos telefones (41) 3381-6839 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 21 de junho de 2022.

CAROLINE SUMSKI DE SOUZA  
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações  
em exercício

### Comunicado – Decisão Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 114/2014 – SERMALI

Considerando a Decisão emitida no Processo Administrativo Relativo a Contratos Autos nº 114/2014, referente à empresa CONSÓRCIO SINAX - TEMPEST, vimos comunicá-lo através do presente, a qual foi proferida nos seguintes termos:

1. Pelo ARQUIVAMENTO.

São José dos Pinhais, 14 de junho de 2022.

**Bruna Slompo**  
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

### Comunicado – Decisão Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 020/2020 – SERMALI

A Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Processo Administrativo Relativo a Contratos – PAC Autos nº 20/2020 instaurado em face da Empresa HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA, REFORMA a decisão da Comissão Permanente de Processos Administrativos Relativos a Contratos, para que devido a INCOMPETÊNCIA DAQUELA COMISSÃO, em razão da matéria não sejam ARQUIVADOS os presentes autos, e em atendimento aos Princípios acima mencionados, sejam os mesmos REMETIDOS À COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, conforme fundamentos expostos em Decisão Final.

São José dos Pinhais, 20 de junho de 2022.

**Caroline Sumski de Souza**  
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações  
(em exercício – Portaria 5802/2022)

### Comunicado de Retomada – Pregão Eletrônico nº 075/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de baterias automotivas para utilização nos veículos leves, caminhões, ônibus e equipamentos da frota da Prefeitura de São José dos Pinhais.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 075/2022 – SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 05 de julho de 2022, sendo a abertura das propostas às 09h00min.





O Edital com alterações encontra-se à disposição os interessados através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6849 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 20 de junho de 2022.

Caroline Sumski de Souza  
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações  
(em exercício)

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 445/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para serviços de motoboy com fornecimento de todos os materiais de consumo para transporte de material biológico, reagentes, hemoderivados e amostras para análise, sangue, documentos, malote e pequenos objetos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 78/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** ELIAS JUNIOR DA SILVA - ME.

**ITENS:** Conforme abaixo.

LOTE 2 (GRUPO 2) – COLETA DE DOCUMENTOS / MALOTE / PEQUENOS OBJETOS				
Transporte e coleta de documentos, malote e pequenos objetos, no perímetro de 30 km cujo centro referencial é a secretaria de saúde desta municipalidade, podendo atingir Curitiba e grande região metropolitana.				
Item	Qtde (viagem/corrida) por ANO	Descritivo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	1.200	Serviços de motoboy no horário entre 07h00 às 19h00 de segunda a sexta - feira	53,85	64.620,00
6	120	Serviços de motoboy no horário entre 07h00 às 19h00 sábados, domingos e feriados	64,68	7.761,60

## Extrato – Ata de Registro de Preços nº 464/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventilador pulmonar, da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de mão de obra especializada e peças de reposição.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 85/2022 – SERMALI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados da assinatura da Ata.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2022.

**DETENTORA DA ATA:** CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA

**ITENS:** Conforme abaixo:

Item	Quantidade (Horas Técnicas)	Serviços - manutenção	Valor da hora técnica R\$	Valor fixo para peças R\$
01	1.200	Manutenção preventiva e corretiva de ventilador/respirador pulmonar das marcas: Leistung / Takaoka / Oxylog / Oxymag / Graphnet / Alfamed / Intermed/Avea	79,00	546.000,03



## **Extrato – Contrato 127/2022 – SERMALI**

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de cemitérios públicos municipais, capelas mortuárias, banheiros públicos localizados em Parques e Praças, e espaços públicos com equipamentos como bancos, lixeiras, bicicletários, parquinhos, academias da primeira e da melhor idade e canchas esportivas.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**CONTRATADA:** WSO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.052.995,68

**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2022 - SERMALI.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.

## **Extrato – Termo Aditivo nº 284/2022 – SERMALI**

**OBJETO:** Renovação do Contrato n.º 232/2021-SERMALI, por mais 12 (doze) meses para os prazos de execução e vigência, contados a partir do término dos prazos estipulados na Cláusula Quarta do referido Contrato, cujo objeto visa à prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR aos Alunos da Rede Pública de Ensino de São José dos Pinhais, referente ao LOTE 18 do procedimento licitatório.

**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO n.º 262/2020-SERMALI. Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** GAFILE VAN TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 141.750,00.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de maio de 2022.

## **Extrato – Termo Aditivo nº 291/2022 – SERMALI**

**OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 015/2021 – SERMALI, que visa à prestação de serviços de exames diagnósticos, por mais 10 (dez) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 291/2022 - SERMALI, art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** Empresa Examiní Diagnósticos por Imagem LTDA EPP.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de junho de 2022.

## **Extrato – Termo Aditivo nº 297/2022 – SERMALI**

**OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 497/2020 – SERMALI, que visa à prestação de serviços médicos especializados de hematologista para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, por mais 06 (seis) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º 357/2020 - SERMALI, art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADO:** PRIVILEGE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de junho de 2022.

## **Extrato – Termo Aditivo nº 299/2022 – SERMALI**

**OBJETO:** Renovação do prazo de execução e vigência por mais 06 (seis) meses do Contrato de Prestação de Serviços n.º 183/2018 - SERMALI, contados a partir do término do prazo estipulado em sua cláusula quarta, cujo contrato visa à prestação de serviços em telecomunicações, legalmente autorizados pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), com chamadas originadas do Município de São José dos Pinhais - PR e comunicação de dados com acesso a internet.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.020.005,71.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 66/2018-SERMALI - Lote 01, artigo 57, Parágrafo 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**CONTRATADA:** OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de junho de 2022.

## Extrato – Termo Aditivo n.º 301/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro e mudança de marca dos itens 03 e 04, sendo acrescido no valor unitário o percentual de 30% (trinta por cento), objeto da Ata de Registro de Preços n.º 637/2021-SERMALI que visa o registro de preço para fornecimento de água mineral com e sem gás.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 123/2021 – SERMALI, art. 65, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** ÁGUA NOBRE DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de junho de 2022.

Item	Especificação	Valor Unitário Inicial (R\$)	Valor Unitário com acréscimo de 30% (R\$)
03	Água mineral natural sem gás acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, com cessão gratuita de galões, dentro dos padrões e normas estabelecidos pela ANVISA, ABNT e DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral). Validade mínima 03 (três) meses da data de entrega. Marca: <b>Prata da Serra</b>	R\$5,99	R\$7,78
04	Água mineral natural sem gás acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, com cessão gratuita de galões, dentro dos padrões e normas estabelecidos pela ANVISA, ABNT e DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral). Validade mínima 03 (três) meses da data de entrega. Marca: <b>Prata da Serra</b>	R\$5,99	R\$7,78

## Portaria n.º 21-2022 – SERMALI

A Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações, do Município de São José dos Pinhais – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea “c”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal n.º 1.676/2014 de 21/02/14:

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo relativo a Contratos, a ser realizado pela Comissão designada por meio do Decreto Municipal n.º 4.424, de 26 de julho de 2021, alterado pelo Decreto n.º 4.624, de 14 de janeiro de 2022 a fim de apurar os fatos constantes no Memorando n.º 671/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações - SERMALI.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUN. DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, 20/06/2022.

**CAROLINE SUMSKI DE SOUZA**

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações  
(em exercício – Portaria 5802/2022)

## Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação n.º 45/2022 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 443/2022 - DECOL.

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos especializados: **Ortopedista e Traumatologista**, para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, por um período de 03 (três) meses, decorrente do Chamamento Público n.º 006/2018-SERMALI.

**CONTRATADA:** DRP SAÚDE S/S.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.317,80.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º 45/2022 – SERMALI, Artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 21 de junho de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER  
NINA SINGER  
Prefeita Municipal





## Termo de Ratificação - Inexigibilidade de Licitação nº 46/2022 – SERMALI

A **Prefeita do Município de São José dos Pinhais**, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **ratifica** o Processo Administrativo n.º 133/2022 – DECOL.

**Objeto:** Prestação de serviço médico, na especialidade de anesthesiologista, a título de complementação, para suprir as necessidades da área de anesthesiologia do HMMSJP - Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais (diurno ou noturno), por um período de 03 (três) meses.

**Contratada:** DANIELA BIANCHI GARCIA.

**Valor total estimado:** R\$ 20.181,60

**Fundamento Legal:** Inexigibilidade de Licitação n.º 46/2022 – SERMALI, Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 21 de junho de 2022.

**MARGARIDA MARIA SINGER**  
Prefeita Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Portaria n.º 266/2022 - SEMS, de 21 de junho de 2022. – SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar a servidora **Christiane Luiza Santos**, inscrita no CPF sob n.º 014.455.119-59, e RG n.º 350.891-8/SC, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **Gestora** referente ao Pregão Eletrônico n.º 300/2020-SERMALI, tendo como objeto a Contratação de serviços de dosimetria pessoal para fins de comprovação do nível de radiação, como padrão de referência, incluindo o envio de relatórios mensais e anuais dos registros da leitura e das doses de radiação recebidas por cada usuário em **substituição** à servidora **Carla Cristiane Souza Araújo**, inscrita no CPF sob n.º 214.516.288-70, e RG n.º 33.859.954-X/SP.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Giuvana Casagrande**  
Secretária Municipal de Saúde

### Portaria n.º 267/2022 - SEMS, de 21 de junho de 2022. – SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar a **exclusão** da servidora **Fabiane de Oliveira Martins**, inscrita no CPF n.º 987.617.220-49 e RG n.º 905.409.471-1/RS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **SUPLANTE DE FISCAL** das Atas referente ao Pregão Eletrônico n.º 099/2021-SERMALI, tendo como objeto para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Giuvana Casagrande**  
Secretária Municipal de Saúde





## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

### Cumprimento ao Disposto – Resolução 619/2016 – CONTRAN

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 25/07/2022.

Placa Veículo							
ABC8736	ABK7C84	ABM8A84	ACC5136	ACO6052	ADG3800	AGA1017	AGA3I00
AIW5447	AJL3483	AJQ6463	AJZ4E91	AKJ9146	AKT9399	AKW1955	ALI6E49
ALU3076	ALY6233	AMN0254	AMP3663	AMR9F52	AMS5H89	ANC8687	ANN7476
ANO8003	ANQ4998	AOF4476	AOF4476	AOI0584	APA8B88	APQ5612	AQK6363
AQT5509	AQX2863	ARC1J89	ARH7I23	ARK4030	ARP3921	ARQ3D52	ARQ5074
ARU4443	ASE8A04	ASF0676	ASG7391	ASH5589	ASV7B39	ATA1431	ATC1784
ATE2307	ATF1135	ATG0J16	ATI3A68	ATI7616	ATJ5921	ATK1D92	ATK5663
ATP6363	ATR6426	ATW3A97	AUJ4H60	AUQ9E25	AUZ4789	AVH4541	AVJ4170
AVN4E28	AVS3I11	AVX7353	AWB3934	AWR4C32	AWT7015	AWU5A27	AWV7G77
AXE7407	AXH6J56	AXJ2D85	AXJ2D85	AXQ6153	AXR8432	AXS2427	AXS5F28
AXS7B84	AXT5065	AYD0428	AYM4057	AYN1G91	AYO9E55	AYT2B88	AYU1I98
AYW5395	AZD9H75	AZF2808	AZG4514	AZH0937	AZH0970	AZM1793	AZX1F09
AZX6I97	BAB5537	BAF2498	BAI5807	BAI5807	BAK6D45	BAN3230	BAN3320
BAW5A76	BBF7222	BBP1624	BBS1C34	BBX2C47	BBZ9956	BCA9299	BCE7658
BCL8448	BCN9738	BCO3D57	BCR7107	BCZ9B42	BDA4E70	BDA9G22	BDB0F56
BDC5B28	BDD4I98	BDI5I88	BDK7I82	BDU4E74	BDX6J25	BDY6C72	BED0E20
BEL9A94	BEN9A14	BEO7G02	BEW5I84	BHP5C56	BYW9G11	CTZ5288	CXQ7828
DGX7874	DMA5C99	DMT0I71	EFW9G78	EIG6868	EWQ2E27	EWR2B74	EZC0489
FGN9C89	FKQ0771	FMB2E03	FOF3179	FOZ8167	FQZ7B76	FSQ3A34	GAZ4629
GPO7E00	GWB7263	HSF5A77	IDS5B01	IQS7C40	IUL7C74	IWF6J06	JDO8D26
JUH2233	JUY3081	KUW9819	MAR0945	MBU9543	MHG9404	MJB2F15	MJR1944
MJR7I06	MKF9F41	MLA1B04	MLL7455	MLQ7197	MLQ8G46	MLU5J59	MLY9717
MLY9E47	MMA7F76	MVZ1C11	MVZ1C11	NEV6H76	NKH7910	OAI1466	PEP8377
PQC5596	PWO8E21	PWP5835	PYN4H19	PYU8506	PZZ3392	QHI9903	QLX0710
QPP2I79	QQE2C11	QQK1H03	QSD8A59	QUH0C56	RAG9497	RHB7H38	RHC8E59
RHG2F89	RHH8I84	RHM2F10	RHP6I53	RHV6F82	RLA0C38	RNE1B22	RNZ9H06
RTX0E36	RTZ2F04						

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 25/07/2022.

Placa Veículo							
ABM8D78	ACZ0F59	AJJ5047	ALQ9I38	ANY5J18	AOF4525	AOQ8891	AQE4960
AQS1498	ARC5241	ARF7I55	ARI4I96	ARJ1H12	ARZ5245	ASK7E77	ATW4041
AUA2021	AUE3C03	AUO4E03	AUV2306	AUZ8454	AVF3I34	AVP4724	AVT0770
AVW3578	AWD1C33	AXF1669	AXT2908	AXW4F36	AYJ1419	AYL9281	AYP4349
AYV3323	AZI3I95	AZX6G52	BAL4I21	BBL7929	BBM8J47	BCG9E59	BCH2465
BCK5721	BDW8D18	BEB3B74	BEG2319	BRB0458	BRB0458	CEK9623	EVE4274
GJN8882	HBT7B22	IMU3I45	JRO2820	MHV0339	OEO0A10	PYQ3F74	QHY0J34
QJP2940	QUL5955	RAH2C02	REB2G98	RHO1C99	RHT2E02	RHV7E06	





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 28/07/2022.

Placa Veículo							
ABU0064	AIL6I21	AIN5E51	ALF1822	AMU1762	ANG3G02	ANT4207	ANW8006
AOE6154	AOW5508	APB5G39	APD6948	AP07373	APV9B60	AQO1J00	ARN2B56
ASH9436	ASM2645	ASR1264	ATZ2J50	AUW7B78	AVL5E63	AVP4709	AVQ4B50
AXY5I47	AYR1J05	AZJ1E57	AZT7499	BAP2B99	BAS9E83	BAY1821	BBS7745
BBU7574	BCA1C08	BCG0I64	BCI6105	BCM4250	BCS1B60	BCV8I97	BDG9A19
BDS0E19	BDU6C56	BEK6E65	BEO1A74	CRN4598	CVB2607	DTZ1831	FUR3I46
ITH7580	JAK0F10	LCB1861	LOV9273	MAU3908	MHO9D25	NTY3888	ORB7B93
PBK7A16	PYC9B84	PZR9A85	QHK0J52	QHY7257	QIG8F12	QJZ2957	QNO6A39
QUT1992	RHD6I51	RHI2E31	RHI2E31	RHQ4E59	RTD9I16		

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 29/07/2022.

Placa Veículo							
ADE2A23	AEN2255	AHF5G02	AIH8714	AIL7A57	AJV6I63	AKD8873	AKS3124
AQP3C12	AQR8094	ARX8840	ARY3713	ASC6E18	ASF3327	ATA5196	ATF1135
ATH0075	ATJ1519	ATY5481	AUB3241	AUC3492	AUK2164	AUM1C31	AUN2599
AUN8G22	AUX0C34	AVK4414	AVR7H13	AWV1598	AXC1923	AXH7577	AXJ4I15
AXT8846	AXU5246	AYB8331	AYC7796	AYG1F45	AYO8622	AYS5804	AZD9C81
AZO6D85	AZP3H08	AZP6D72	AZS0G27	BAD2430	BAD9F66	BAG4G69	BAK9G62
BAQ4D55	BBA6I72	BBE1I17	BBJ3I93	BBO6791	BBP3D90	BBP3D90	BBX5290
BBY4J39	BCC6560	BCD7650	BCM3A45	BCM7I51	BCO2I61	BCS0I13	BCT1908
BDA9G15	BDC2H38	BDC4H32	BDE3J73	BDJ1E47	BDN5A94	BDP4G40	BDR3H67
BEF7F25	BEF9E93	BEH4E61	BEI6D24	BEP8C13	BER9E96	BES1B05	BEV1D42
BEX7A62	BEY4D18	BEY7D40	CFZ8F54	CRE6607	DDB4G27	DZY7454	EIN3J89
EVE4274	EVF1D38	FBO8G29	FKP6593	FLT0889	FMH4I79	GBF5A59	GDR9G87
HSP1802	IRS9J42	JGL2A67	JIH3E68	JUH2233	MAN4652	MDH0264	MFY9022
MIH9149	MJA8E41	MJG1H42	MJY5D66	MPL5J16	MLV2178	NEW5417	NKG2A77
NZB6083	OLA4G74	ONA5I91	OQT9B90	PHI5B93	PWO3C50	PXO7618	PXV7J77
PZX3610	QBT2G70	QGP9E83	QGR3B66	QII9F37	QIX0223	QIY6037	QOC0C41
QOZ2D62	QPF6B97	QPM7B27	QPW3G91	QXA3J93	RAC4F42	RHB7D98	RHH9C85
RHM2B23	RHN4F06	RHO9A89	RHW4H44	RLH9C72	RNM1H88		

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 01/08/2022.

Placa Veículo							
ACH7935	ACH7935	AFF6D36	AFO2415	AFZ3747	AHZ1B66	AJV8648	AJV8648
AML1945	AMW8601	ANT0659	APF7356	APO6A02	APQ6E83	ARK5488	ART8129
ARZ5A40	ASC1649	ASD5813	ASU3876	ASW0094	ATC6823	ATJ6B42	ATT8D08
ATV0306	AUK7343	AUM4J67	AUP3369	AUS5H70	AVI9C44	AVQ2F87	AVV7F87
AVZ5661	AWE0923	AWL0E89	AWM9E97	AWP1166	AWP4C19	AWS5856	AXE9C58
AXF6B73	AXW7029	AXY1142	AYG5845	AYH5060	AYN4J33	AYR8E03	AZO5G00
AZT6431	AZY4140	BAB6708	BAV1069	BBH4785	BBK0268	BBM1431	BBN8A79
BBO0J88	BBP0F90	BBV8C92	BBW8785	BBY7G06	BBY7G06	BCE7022	BCE7022
BCF3973	BCF7114	BCG3I53	BCS0A35	BCW2J55	BCW7J86	BDB3E29	BDE8A61
BDF8F08	BDI7H87	BDJ0283	BDJ7G63	BDL1H60	BDQ1A15	BDY8H99	BDZ2J68
BEJ4D71	BEJ4D71	BEM9810	BER6I24	BEV3F92	BEX5C45	BEY2905	BKB3500





BQK0735	BTX8A46	COC3J38	DGU7G14	DIB7292	DKF1300	DNA2I51	EUX1240
EZG0D98	FGR1730	FIT2F88	FNS6847	FRM0444	FWM6I29	FYN3B01	IGS7118
IHR6682	ISCOE27	IWB9E33	JPN4573	MBZ7413	MFP0798	MIE1367	MIS9284
MLV6A33	MMM5913	ONU4612	PXR3177	PXS4246	PYI3559	PYS1074	QHY0H69
QMM5H31	QMX7D41	QNR3G49	QTL8D24	QWZ1I68	RFS8C51	RHQ4E56	RHV8H97
RMN7E43	SEW1A17						

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 01/08/2022.

Placa Veículo							
ABQ8309	AEK2D23	AEQ6C62	AFB2558	AHQ7F73	AHZ1B66	AHZ4I50	AIB2230
AIY0951	AIZ9010	AJI3A90	AJM6024	AJV8648	AJW9G14	AKV2136	AKX0495
ALN0206	ALQ7194	ALQ7194	AMI5111	AMQ8583	AMU1H43	AMX2341	AMX9B05
ANF0952	ANF3363	ANQ6532	AOM4544	AOQ3624	AOT4226	APK1337	APY3777
AQB2251	AQB4026	AQN4A79	AQQ7H39	AQR5E42	AQY9965	ARE0F99	ARL0C25
ARQ3B68	ARR7B86	ARY7288	ASC9H13	ASN5396	ATH4147	ATK4903	ATN3908
ATU4790	AUC2416	AVA3D05	AVJ8257	AVN2432	AVW9H42	AVY6H98	AWA4142
AWV1552	AXR9J65	AXY5852	AYA6H65	AYF9B98	AYN9887	AYX8641	AZE4H97
AZF0535	AZO9052	BAB4662	BAC1396	BAC2E17	BAD1986	BAP3007	BAP8A02
BBM5939	BBZ9I47	BCG0D42	BCG5286	BCH8417	BCJ9J39	BCX2E15	BDC9E35
BDK7B67	BDN5A94	BDO7D17	BDP2A56	BDR0H61	BES4G73	BVP2C65	CJH7673
DBC3701	DFF1A35	DKS5F87	EAT6778	EVH9F90	EZL6F01	FEB9C88	FEW2C12
FLR8B76	FLR8B76	FPY6338	FSK1719	IBW7565	ILL0043	IMF7781	ION6C61
ION6C61	IUD0726	IVE8339	IXY2397	JXP8182	LYP3B57	MAQ4B06	MBZ9F54
MIQ4142	MLM9219	ODN0H94	OLE6J07	OPI3E54	PXE7E54	PXR3I52	QHP4F84
QJL4H02	QLX0710	QNC6H01	QOX0E21	QPV5F94	QQQ3B26	QUM3C71	RHV4D39

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 04/08/2022.

Placa Veículo							
AAA9862	ABS1339	ABY6603	AEG7879	AEU9955	AGA4572	AJO5G27	AKP3J00
ALH9317	ALJ5175	ALK7H36	ALN2E00	ALU0F51	ALW0D09	AMY4A86	ANS9002
ANV4621	AOG2423	AOG9670	APB1634	APF4G64	APH6B76	APN4A04	APX2233
AQA7C37	AQL8F54	ARB1A74	ARR2E99	ARR9J46	ARY4323	ARZ7648	ASU8576
ATC3I24	ATM3D80	AUC2I68	AUR9D06	AUU3343	AUU3343	AVK4414	AVT7812
AWC3872	AWN5753	AWO9D57	AWY3656	AXU1J21	AXW4247	AYF3J01	AYG0576
AYJ9810	AZD8F86	AZN6I23	AZS8A51	AZV0931	AZZ8349	AZZ8349	BAD1899
BAD7308	BAJ5591	BAO2613	BAR1124	BAU7093	BAX2550	BBF2D03	BBF8F66
BBG4D52	BBI3G11	BBP0B79	BBQ0H57	BBU5F70	BCC1G53	BCE0A78	BCF2459
BCI3D24	BCL5613	BCS1B43	BCU5D03	BCV7H58	BDF8I52	BDH7E17	BDL4B53
BDP1C98	BDR3J13	BDV8J22	BEK2I40	BER7J89	BEX6G32	BWV1A00	CDD2203
CRD2725	CRW3309	CRW3309	CXC0709	DRA4332	DSK9E30	EBA2472	ECM3615
ELY2F95	ELY2F95	FFO1C48	FGI5324	FQP2871	FSR5384	FWC3C38	FYM7D96
GEH1D26	GJZ4H87	GVL8631	HIX2I60	IF1C03	IOE5602	IPH9J47	IPJ8E72
IVE8339	JAA9D79	JYH4893	KAV8375	LSR1453	MCH4457	MHL2950	MHT2H62
MIF7H47	MLB4139	MLL1F70	NRQ5F64	POT4D40	PXK0A94	QBJ4H72	QJI5596
QNN4B52	QPZ5588	QRG0J18	RFN5G49	RFO9I40	RHE7I03	RHX5E47	RHZ7E40
RLA6F24	RTM7E58	RXP1J22					





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 25/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AJZ5006	AVE4243	AXY8153	AYT6025	BCZ9C73	BEA9E87	BEH9F66	BES9I36
MJW8D51	QIG9420	QOX4B72	RHS4F18				

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 28/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AKA6A07	ALD3487	ALL7683	AMH7G07	AMU1I95	ARC0556	ARX8520	ASK5859
ASZ9I95	ATO5745	ATR4F92	AUK0F04	AUY3022	AVD4J96	AVN9159	AYM6462
AYR3764	AYW2858	AZB1J92	AZQ5G11	BAC9G18	BAP1663	BBS1495	BCE3H69
BCI8G70	BCU4B64	BCX1E61	BDP7B58	BDY2H78	BDY4H92	FNA8A97	FRS6H61
IGV3901	JAI2E99	JAI8D04	KXQ9G61	MCH0C13	MIJ2594	MKE4D23	PUY3267
PZK0828	QHR0472	QJR9793	QJY5266	QTN7478	RHP0E17	RTU8F21	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 01/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AYG5092	AYU2H21	BBK4643	BCW2J32	BDA0E28	BEK6A75	QNV2E81	RMP3B96
RMP8C07	RND2E24						

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 04/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
BDT0C06							

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 04/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
ANO4E24	APD4B94	ARS8084	ATC8963	AUP9319	AZF3B69	AZV0C48	AZY5J42
BBY2532	BCG3198	BCT3G96	BDE9A11	BDY3E33	BEK5I76	GHS9331	MJO8254
QPL6G04	RMH8H87	RNW3D15					

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 05/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AIV0C05	ANT2G35	AQK7484	ARC0J31	ATS7879	AUG3C04	AXR9A60	AYJ2E05
BAA4648	BCB0D90	BCO2344	BDQ9C50	BDV3D42	FRS7I95	FTI3H21	GJH6J79
IYS5G41	JFU9008	JPM4C27	MHD9F05	MKX1G60	PZC5992	QHX5735	QQX5H92
QUS7F56	QUU7080	QWZ9E78	RFL5I08	RLF1A39			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 25/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
ACS1B94	ADS0309	AEB8A09	AJV4A74	AKR2416	AOF2D55	APW1333	ASF2A83
ATC9722	ATZ9808	AUR8376	AZJ4E81	BAK3C53	BAX3A78	BBB5772	BBD2C53
BBE4054	BBO6A77	BCO4574	BCP8956	BDD2H66	BDE7D87	BDF7F19	BDJ8300
BDL6G74	BEI6G62	BES0111	BVM7F46	CXW8436	EDN2008	ISM2180	IWI3C03
MHY9169	MJL0A26	NJK6030	PZZ6J98	QHX9G00	QIH9231	QRO6000	QUL9E29
RFC2A14	RHQ6B88	RLO8B41					

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 28/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AAL7364	AAX3E44	ABK6204	ABZ1B33	ACN8912	ACQ7J91	ACS2H55	ACY8818
ADC0B18	AEO0200	AEO8186	AEW8G49	AFD0F58	AFF7259	AGX2623	AHO9458
AHU7460	AHX7094	AIF1F07	AIG6366	AIK8018	AIL9E90	AIR2G66	AJU9A47
AKD2273	AKM3D07	AKS4G12	ALH1F54	ALO2291	ALT1I96	ALT4877	ALW3H72
ALX1381	AMF9967	AMH6518	AMM1046	AMO1425	ANB3D23	AND1804	ANH5873
ANT8G88	AOV2I68	APH4A57	APJ2669	APR2I83	AQE3H14	AQJ7827	AQS3629
ARE2216	ARE4J30	ARH2A54	ARJ6124	ARP5469	ARP5B44	ARP9806	ARU6G06
ARU6G06	ARU6G24	ARV6544	ARX8828	ARY6385	ASH0A11	ASH8842	ASQ6A20
ASW8I22	ATI6J97	ATJ7972	ATM8154	ATQ9157	ATR2G88	ATX3880	ATX9348
AUB9475	AUC2109	AUC3492	AUF1307	AUH2F52	AUJ1C45	AUJ5E62	AUO2H39
AUO7F89	AUQ5720	AVC7A13	AVE1120	AVM6598	AVP2878	AVU2H29	AVW8C46
AVX7J26	AWD9D71	AWL7632	AWR6548	AXD6475	AXH1G16	AXK9037	AXO8E60
AXO8E60	AXR8852	AYB1A55	AYB1A55	AYB3C08	AYB6G20	AYD0428	AYI4825
AYJ2E05	AYK1I15	AYN8C89	AYO8790	AYY7410	AYY7658	AYZ6727	AZA6223
AZI5J84	AZI5J84	AZI5J84	AZI9999	AZJ3494	AZM1125	AZM4256	AZN7075
AZP4979	AZT3J33	AZT4348	AZT5E66	AZT5E66	AZY0B97	BAE0872	BAE1I94
BAE2889	BAI8J74	BAM9F85	BAO2661	BAO7E65	BAR3079	BAR3906	BAR9G23
BAU8B05	BAX4G02	BAY4009	BAY4009	BBA8479	BBD4B21	BBF3553	BBK7F05
BBO8C18	BBQ0297	BBQ3871	BBQ9746	BBR1H13	BBT5542	BBT8633	BBU4462
BBU6868	BBX1909	BBX1I15	BBY5987	BCB8356	BCG7770	BCK6074	BCK6929
BCL6761	BCO2865	BCO9F04	BCQ9181	BCS5I38	BCX5A39	BCZ5H52	BDB2409
BDC2F56	BDC3G91	BDD0J31	BDD6F17	BDE8A61	BDF7272	BDG9F14	BDJ5819
BDK4J94	BDL6D52	BDM3G01	BDQ0J14	BDQ5F37	BDS1G24	BDS2J22	BDV8C15
BDX8F29	BEC6D16	BEH1209	BEM3631	BEM7I45	BEO1508	BEP4I27	BEQ3C61
BET3D97	BET3D97	BEU2210	BEU3I65	BEU3I65	BEX5G45	BEX8B89	BOK2174
CLA5627	CMR5E69	DAP5235	DJL6D24	DKQ3181	DOD1250	EAV2937	EBG7G05
EDE0185	EEE2D11	EIP2679	EKQ7J84	EKR0C94	ELB8373	ENJ8E49	ESO0I08
EUD2328	EYF3776	EYN1435	EYN1435	EYO1F42	EZM8794	FBT6H83	FDR2H26
FEP8846	FHW7G73	FRK8G47	FRM8450	FVB2E78	FVF2G87	FZG3B66	FZU5028
FZU5028	GCS8G64	GFZ4A72	GJS2444	HIH8685	IGN6222	ILZ0J68	INO6671
ISC0D24	ITZ3H24	IUH0H20	IYA2E24	IYN5B51	JHI1H49	JON2370	JVE7J14
KEE9687	KHC2073	KNW1559	KPQ3J79	KQO7B74	LWR1171	LYA1707	LZC1899
MBC6588	MDW8987	MFK8846	MHZ7A34	MKC7664	MKG2813	MLY9B00	MTA0H46
NED5J96	NIQ5966	NRY4E52	NXT2041	OKG3B22	OLH4825	PUT5E12	PWX2537
PYU2A76	PZM6C85	PZO7D77	PZT8C07	PZW5A07	PZZ7I82	QAJ0F62	QID3J13
QIH9231	QIS6749	QIX3152	QJH1198	QJI2A57	QJY5266	QLO8B69	QMS5I85
QNE9A17	QNP0292	QNU4037	QNU4037	QOG2C93	QOG8D04	QOQ8G36	QOR7G85
QPA5G42	QQF2I05	QQH3837	QTC2D86	QUH4E86	QWW0522	QXU4D98	QZB5J46





RAB1911	RFH9D13	RFI2F60	RFI2F60	RHA7J22	RHB6I54	RHE2D88	RHF2J74
RHH2E83	RHJ6F32	RHL1B41	RHL7D45	RHQ0I97	RHQ2B06	RHT2H11	RHU6A44
RLC2F85	RMD7F80	RMI3A56	RMJ3F60	RMT3C70	RMV6J29	RTA5C12	RTE2J17
RTG9C57	RTM0F55						

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 01/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
ADK0A46	AIZ4I32	ALF2532	AML7559	AMU6802	ANR6H86	ANX9614	ANY2032
AOH1A99	APZ7B41	ARC7220	ASC9424	ASY2D28	ATK6274	AUH4D06	AUR8370
AVR3I77	AWB7862	AWD1511	AWD1511	AXR1F27	AXR1F29	AZC0E37	AZC9302
AZQ7616	BAB9574	BAE0872	BAO4D78	BAO5948	BBE9G66	BBM8J36	BBS9D53
BBV7750	BCM4216	BDI2H67	BDK4B14	BDN4E43	BDP9B73	BDP9G30	BDZ2C36
DIS8173	EAG8B05	EER2103	EXJ2I79	EYN1435	EZC0489	IRC5328	ISP1J94
IUS7815	IUS7I10	IXO9D96	IYB9331	LLP8392	MCW9H64	MHK6I40	MLA9183
MLT4334	ONU4I04	OPO3G28	PBE2B16	PYO5H60	PYW8583	QCZ8D46	QIN1H60
QJW3137	QJZ0F61	QNU6D78	QPR0C02	QWR0F59	REW3E84	RHS3D60	RHT7I20

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 04/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AAG2J04	AAG2J04	ABF5550	ABM2153	ACB0701	AFW8572	AFX2142	AGI5F08
AGZ3527	AHE6D06	AHK4099	AHX7755	AIY2A97	AJC6292	AJM1259	AJR4193
AKG7050	ALJ3293	ALJ3293	AMK4151	AMY6304	AND7C32	ANG4277	AOK6474
AOO1876	APB2254	APC5I72	APC9A36	APN4A04	APN4A04	APY2517	AQK3421
AQT9736	AQV2912	ARB1D40	ART1B34	ASB2641	ASE8A18	ASP5665	ATN9I24
ATO8E95	AUB8866	AUS7233	AUS9720	AUV6421	AVD3880	AVN2048	AVW0407
AWA7F50	AWE3A49	AWG4717	AWK2273	AWR0I55	AWY1G45	AXF9B00	AXP5674
AXR4261	AXX9680	AYB9F10	AYE6654	AYM5999	AYS4F77	AYX6B59	AZF8113
AZF9I43	AZH1349	AZM7916	AZT6991	BAA5640	BAD3J31	BAE2G22	BAF1689
BAG4A17	BAI4G38	BAQ9421	BAX8B68	BAZ8D49	BBB9203	BBN4B08	BBZ7C92
BCJ9J96	BCL4093	BCM7I03	BCO4864	BCO5J28	BGP4308	BGP7858	BCQ5738
BCW0F24	BCX4I26	BDC9A11	BDH4F65	BDP6668	BDR0077	BDR3F90	BDY0311
BDY3E33	BEA5I04	BEF7F05	BEF8H68	BEI4G16	BEK9F17	BEL9277	BEQ6I15
BEV0C69	BEV8E30	CAW8804	COV4854	DJN3677	DZW1443	EBD7B86	EDT3B40
EFR4F02	EYN1435	FAH0I94	FCL8D01	FEH6248	FGI9A93	FIZ2D74	FKD3E95
FNE9J14	FOD0D40	FPR2E74	FQZ7D68	FVF2G87	FWA0C54	FZU5028	FZU5028
GGN9I08	GGW0021	IML2A42	ITC2237	IYC8G46	IZM0C67	KKE7H82	KVG2077
MBI2984	MBJ1624	MCG0091	MCR9J00	MEQ8A25	MFM8A59	MHD9E95	MLE2699
MRK3551	MTE4962	NDI4763	NJZ9C11	OKG2I55	OLX3914	OOM7D63	OTI0422
OWL2B05	OWL2B05	PBK3A93	PYU9E18	PYU9E18	PZU5D42	PZW4A67	QDF5B71
QIB7J86	QIX7C03	QJG1774	QLZ2041	QOP4618	QOT7G14	QPJ8D06	QQS0455
QUX9929	QXM9680	RAG9069	RHA4G41	RHH1J82	RHI2C70	RHN4I45	RHN6C32
RHR7J11	RHT8C93	RLC3B12	RTS9H12				

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 05/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
ABM4H36	ABZ1C61	ACU2F19	ADL2080	AFN9886	AHP4309	AIR2C47	AIR2C47
AJQ7508	AKF0G65	AKK1273	AKS8J78	ALX8F02	AMS5H89	ANB5082	ANB8716
ANH5873	AOB7460	APA9646	APG2212	APN4A04	APT4241	AQG0402	ARD3F36
ARE1728	ARF1326	ARK4864	ARK5366	ARM7J51	ARN3403	ART6C76	ARW7698





ARX5298	ASK7187	ASM5G88	ASW3H12	ASZ5207	ATA4973	ATC0897	ATG9908
ATJ3J01	ATR4A35	ATT6H31	ATX7B71	ATY7092	AUE3110	AUM2118	AUP4E01
AUQ2H89	AUX7781	AUZ5710	AVA5840	AVL1590	AWI6153	AWP0H94	AWR1507
AWW6355	AXA0259	AXS6122	AXU0F61	AXU5826	AXZ4A72	AYE0D42	AYO4413
AYQ0383	AYT8C44	AYW4353	AZE4C86	AZX9469	BAB2920	BAB4I93	BAD9318
BAH0F35	BAH2665	BAN6441	BAT9447	BAY1E92	BBD6269	BBF7832	BBH6D73
BBL6A08	BBN3I32	BBP1625	BBT2382	BCF2026	BCH5J94	BCM2915	BCM2915
BCP4354	BCT1I75	BCY4B37	BCY9I31	BDG8E36	BDM9B68	BDN0607	BDN3D79
BEJ8B39	BEP1H80	BEW8G19	BRB0458	BYE4D22	CKK9731	CLH3J10	CTM0567
CZC2305	DIG9I84	DIX0021	DLS6178	DQV2F29	DZJ2A25	EBB4790	EJC0A90
EJH7J58	EMG4F17	EUT3474	EVD1665	EYT1497	FIL4G79	FTV3797	FUR2G92
FZU5028	GCX7C13	GEK3G96	GGU4784	GHV4E07	GHV9269	GXA5H03	HFS4897
IKX8393	IMW0822	INT3C87	IQF1371	IQL8A74	IQW8B20	IWR8B91	JNL2016
KEA8171	KMZ4725	KNM8D33	LZM5J03	MAZ3833	MEE1D63	MFC8D69	MGS6017
MHV7660	MIN7F19	MLD0500	MML2385	MOI1908	NET1C45	NTR4A68	OLX0306
OVF5E01	PUC1G68	PVG7407	PVG9209	PXG3H94	QHM3022	QHO0B99	QJU0185
QJU0185	QJY1E11	QNC3840	QNG1B08	QNW7B86	QNZ7627	QRH0F12	QUY0926
RDS9C02	RHD9B97	RHD9E37	RHE3E73	RHJ3C84	RHK2C92	RHM4D83	RHS8J93
RHT8H42	RLC4H10	RMT9F37	RNA5D60	RNA7J67	RXT5C27		

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### Portarias – SEMARH

PORTARIA N°. 5798/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o MEMORANDO Nr. 0014752 / 2022 de 10/06/2022 do GABINETE DA PREFEITA

RESOLVE

NOMEAR JOAO LUIZ SIMOES CORDEIRO - Matrícula 022936 01

CARGO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
DIRETORIA GERAL  
Carga Horaria: 40 Horas

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DIRETORIA GERAL

A partir de: 09/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com as Leis Municipais nrs.1281/2008, 1500/2010 e 525/2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 14/06/2022.

MARGARIDA MARIA SINGER  
NINA SINGER  
PREFEITA MUNICIPAL





PORTARIA N°. 5811/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014867 / 2022 de 13/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER FERIAS

Ao<A> funcionário<a>:

ADOLFO OSCAR GIGGLBERGER BAREIRO-Matricula 700359 01

CARGO MEDICO - PSF  
Nível:964 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO  
SOCORRO

Quantidade de dias: 015

A partir de: 11/07/2022  
Periodo aquisitivo: 05/12/2020 a 04/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 134, § 1º da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 20/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5812/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos excedentes, aprovados em concurso público,

RESOLVE

NOMEAR DAGMAR PUGIN MIGUEL - Matricula 022934 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:040 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DIRETORIA GERAL

Aprovado<a> no Concurso Publico realizado em: 26/11/2017.

Instituido pelo Decreto Nr.00275 de 03/10/2017.





## FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso II da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 20/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA N°. 5813/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014029 / 2022 de 03/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE  
MARCO AURELIO MALVEZI DALLEDONE 022925 01 07/06/2022

CARGO FISIOTERAPEUTA  
Nível:070 C.Horaria:030 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
DIVISÃO DE ESPORTES POPULARES  
GINASIO DE ESPORTE  
DE ESPORTES MAX ROSENMANN

## FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 20/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA N°. 5874/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014123 / 2022 de 03/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE  
REMOVER





SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE  
MARIA HELENA GUEDES TETU 022869 01 06/06/2022

CARGO NUTRICIONISTA  
Nível:070 C.Horaria:040 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE ULYSSES DE BRITO - GUATUPÊ

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL  
DIVISÃO DE MATERIAL E MERENDA ESCOLAR

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5875/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015098 / 2022 de 15/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

SERVIDOR<A> - MATRICULA %  
PAULO MARCELO SITKO 017060 01 30,00

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:042 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 01/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL  
De acordo com o artigo 89 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes, e Decreto Municipal nr. 1390 de 14.02.2006.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA N°. 5947/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014469 / 2022 de 08/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

ANULAR

Portaria nr. 05795/2022 de 14/06/2022.

INSTAURAR

INSTAURAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 5948/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 14469/2022, de 08 de junho de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - DIRETORIA GERAL, devendo ser processado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através do Decreto Municipal nº 4.260, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 21/06/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

